



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

a) Projeto de Lei nº 037/2017 – Concede incentivos a empresa ROSELI MARISTELA JAEGER visando a transferência de suas atividades para a Incubadora Empresarial de Passa Sete e dá outras providências.

PARECER

O Projeto de Lei em análise dispõe sobre a concessão de incentivos a empresa ROSELI MARISTELA JAEGER visando a transferência de suas atividades para a Incubadora Empresarial de Passa Sete e dá outras providências.

Lido o parecer jurídico e, achado conforme, verifica-se haver regularidade na técnica legislativa; verifica-se, ainda, a inexistência de ilegalidade ou inconstitucionalidade quanto ao projeto analisado, devendo o mérito ser apurado pelo voto pessoal dos vereadores. O projeto de lei foi redigido de acordo com as leis municipais vigentes, especialmente a lei nº 631/2006 e lei 277/2001.

Desta forma, sendo o presente projeto legal, deve o mesmo prosseguir para discussão e votação pelo Plenário, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, dia 19 de junho de 2017.

GILMAR LUIZ MORSCH - PP
Presidente da Comissão de Constituição,
Justiça e Desenvolvimento Social

CRISTIANI CALHEIRO JUNG - PMDB
SILVA - PTB
Vice-Presidente da Comissão

EDERSON BATISTA DA
Vereador Membro da Comissão